

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5; 39# 5355#	48k43p 1q#	R U G I Q ï U I D #	99

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

**PARECER 02 DA CDESCTMAT**

**DEPUTADA JÚLIA LUCY (UNIÃO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)**

– Sr. Presidente, parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2022, de autoria do Poder Executivo que “autoriza o Poder Executivo Distrital a alterar projetos registrados, desafetar, alienar, aforar, emprestar pelo regime de comodato ou ceder bem de domínio público para criação, relocação e ampliação de unidades imobiliárias destinadas a Equipamentos Públicos, nas Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Sobradinho – RA V, Samambaia – RA XII e Lago Norte – RA XVIII”.

O parecer é sobre a apresentação de três emendas.

Nesta comissão, somos pela rejeição da Emenda nº 1 e aprovação da Emenda nº 3. A Emenda nº 2 foi anulada.

Somos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Somos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5 ; 39# 5355#	48k43p lq#	R U G I Q ï U I D #	100

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

#### PARECER 03 DA CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (AGIR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2022, de autoria do Poder Executivo que “autoriza o Poder Executivo Distrital a alterar projetos registrados, desafetar, alienar, aforar, emprestar pelo regime de comodato ou ceder bem de domínio público para criação, relocação e ampliação de unidades imobiliárias destinadas a Equipamentos Públicos, nas Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Sobradinho – RA V, Samambaia – RA XII e Lago Norte – RA XVIII”.

Sr. Presidente, a proposição atende os preceitos determinados nos arts. 47, 49 e 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, por se tratar de desafetação de áreas públicas, alteração do projeto de parcelamento de solo, alienação, aforamento, comodato ou cessão do uso de bens públicos.